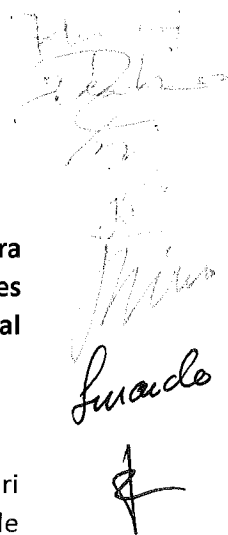


Ata da 5ª reunião do Júri para o concurso documental para provimento de três vagas para professor adjunto, na área Científica de Engenharia Mecânica, área disciplinar de Construções Mecânicas do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, conforme edital nº 689/2016 publicado na II série do Diário da República de 5 de agosto de 2016.



Com início às 11:00 horas do dia 21 de dezembro de 2017 teve lugar a quinta reunião do júri nomeado através do edital nº 689/2016 publicado na II série do Diário da República de 5 de agosto de 2016 (edital), sob a presidência do Professor Doutor João Manuel Simões da Rocha, Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto e estando presentes todos os membros do júri.

A reunião teve como objetivo analisar as pronúncias dos candidatos em sede de audiência dos interessados, tendo sido recebidas as seguintes pronúncias:

- César Miguel Almeida Vasques
- Diogo Mariano Simões Neto
- Eliseu Leandro Magalhães Monteiro

Relativamente ao candidato **César Miguel Almeida Vasques**, o júri deliberou no sentido de não admitir os documentos agora remetidos com o fundamento de que foi já ultrapassado o prazo previsto no edital para submissão da candidatura e dos respetivos documentos e do n.º 5 das disposições gerais da grelha de avaliação referida no n.º 10 do edital de abertura do concurso e que refere “Considerar-se-ão como elementos suscetíveis de análise apenas aqueles de que o candidato possa fazer prova objetiva”. Refira-se que o não envio atempado dos documentos é da responsabilidade exclusiva do próprio candidato, tal como o próprio refere na pronúncia ao referir que “Terá sido por lapso que o candidato não terá submetido a comprovação de algumas UC's”. A aceitação de novos documentos, neste momento, colocaria os diferentes candidatos em condições de desigualdade, o que não é legalmente admissível.

Sem prescindir, sempre se dirá que, mesmo que fossem considerados os documentos agora enviados pelo candidato, a alteração da pontuação subsequente em nada mudaria a ordenação dos candidatos, mantendo o candidato **César Miguel Almeida Vasques** a 5.ª posição, com uma pontuação inferior a 50 pontos.

Relativamente ao candidato **Diogo Mariano Simões Neto**, a pronúncia resumiu-se a um pedido de envio de cópia digital dos CV dos candidatos. O júri foi informado pelo Presidente que o candidato foi notificado de que poderia consultar, presencialmente, a documentação solicitada nos Serviços de Pessoal do ISEP no dia dezasseis de novembro durante a manhã, não tendo comparecido. Face a esta informação o júri deliberou considerar a resposta adequada, não tendo que efetuar qualquer outra diligência.

Relativamente ao candidato **Eliseu Leandro Magalhães Monteiro**, o júri deliberou não proceder a qualquer alteração na pontuação atribuída, com os fundamentos seguintes:

- Relativamente às eventuais incongruências detetadas, as mesmas não são minimamente concretizadas pelo candidato, pelo que o júri não dispõe de informação para se poder pronunciar;

- Relativamente à avaliação efetuada na dimensão pedagógica, importa referir que o grau de relevância, tal como expressamente indicado no n.º 8 da grelha de avaliação para seriação dos candidatos, referida no n.º 10 do edital de abertura do concurso (grelha), foi atribuído tendo em consideração as unidades curriculares (UC) que integram a área disciplinar de Construções Mecânicas, tal como definida no nº 1 da grelha. O júri considerou duas UC com grau de relevância de 100% (Automação I e Automação Industrial) e não uma, como refere o candidato, e oito com grau de relevância de 60% e não cinco, como erradamente refere o candidato. O concurso foi aberto para a área disciplinar de Construções Mecânicas, da área científica de Engenharia Mecânica, pelo que, como já referido, de acordo com o edital, o grau de relevância de 100% apenas é atribuído às UC da área disciplinar de Construções Mecânicas identificadas na grelha. Os recursos didáticos referidos (Mecânica dos Fluidos, Combustão e Transferência de Calor) não se enquadram na área disciplinar de Construções Mecânicas identificadas na grelha. Relativamente à alegação de não consideração das coorientações de mestrado referidas pelo candidato, o júri não poderia ter deliberado de outra forma, uma vez que o n.º 1.3 da Dimensão Pedagógica constante da grelha refere expressamente “Orientação de teses de Mestrado”, não sendo considerada em qualquer outro ponto a coorientação. A não consideração do Mestrado em Tecnologias de Engenharia referido pelo candidato deveu-se ao facto de o mesmo não se integrar na área das Construções Mecânicas, como comprova a dissertação apresentada com o título “Simulação Numérica da Solidificação em Fundição”. Refira-se, ainda, que o candidato mostra ignorar sistematicamente que o concurso foi aberto, em concreto, para a área disciplinar de Construções Mecânicas e não, genericamente, para a área científica de Engenharia Mecânica.
- Relativamente à dimensão técnico-científica refira-se que o júri aplicou o grau de relevância de acordo com o previsto na grelha, não podendo atuar de outra forma. Relativamente ao número de artigos considerados em conferências internacionais o candidato não refere quais as que, não tendo sido consideradas, o deveriam ter sido e os respetivos fundamentos. Como tal o júri não dispõe de informação que lhe permita alterar a decisão tomada. Refira-se, no entanto, que as publicações em conferências internacionais do candidato não são da área de Construções Mecânicas, tendo o júri atribuído um grau de relevância de 30% a 11 publicações por estarem indexadas em bases de dados internacionais e 0% às restantes. Relativamente à não consideração de qualquer poster saliente-se que em nenhum ponto do CV do candidato é referida a apresentação de posters em conferências internacionais, pelo que o júri, naturalmente, não as pode considerar, não se entendendo a alegação do candidato. Relativamente à não consideração de publicações em conferências nacionais, o júri considerou que o evento intitulado “Fórum e Mostra Tecnológica”, realizado em Portalegre, não configura a realização de uma conferência nacional. Mesmo que assim não se considerasse, o artigo apresentado (Gaseificação Térmica de Miscanthus) não se integra na área disciplinar de Construções Mecânicas. Quanto às considerações constantes nos dois últimos pontos refira-se, uma vez mais, que o júri está obrigado ao cumprimento das disposições do edital e da grelha, não lhe competindo colocar em causa o seu conteúdo. O candidato não concretiza os artigos aos quais entende ter sido atribuído um grau de relevância inadequado (quer para si, quer para o primeiro classificado), não sendo possível ao júri apreciar, em concreto, os eventuais erros.

Jurado

O júri não pode deixar de referir que não delibera com base em perfis *online* existentes em qualquer plataforma, mas sim, de acordo com o previsto no edital de abertura do concurso, nos documentos remetidos pelos candidatos. Também importa referir que o candidato se submeteu, voluntariamente, a um concurso em que as regras estavam previamente definidas, nos termos legais, não lhe competindo discutir e pôr em causa a grelha de avaliação, que o júri é, legalmente, obrigado a aplicar. O júri não deixa ainda de notar as suspeitas, não fundamentadas, sobre a isenção e idoneidade do procedimento concursal.

Em conclusão, o júri deliberou manter na íntegra a seriação e pontuação dos candidatos, de acordo com a tabela seguinte:

	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO (0-100)
1	Elza Maria Morais Fonseca	80.80
2	Ramiro Carneiro Martins	64.26
3	Jorge Américo de Oliveira Pinto Belinha	56.97
4	José Manuel Cardoso Xavier	56.15
5	César Miguel Almeida Vasques	48.56
6	Sérgio Manuel Oliveira Tavares	40.53
7	Francisco Carrusca Pimenta de Brito	38.73
8	José Augusto de Sousa Ferreira Brandão	38.18
9	Eduardo André de Sousa Marques	30.92
10	Hugo Queirós de Faria	28.85
11	Nuno Alexandre de Oliveira Calçada Loureiro	27.12
12	Ricardo João Camilo Carbas	25.04
13	Carlos Miguel da Costa Gomes Fernandes	23.25
14	Eliseu Leandro Magalhães Monteiro	19.77
15	Gabriela Tamara Vincze	15.21
16	Diogo Mariano Simões Neto	14.24
17	Maria Georgina Macedo Miranda	11.29
18	Hugo Miguel Andrade Lopes Figueiredo da Silva	7.59
19	Isa Cristina Teixeira Santos	5.98

Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada pelas 13:15 horas, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes.

Porto, 21 de dezembro de 2017

Luís
Mina
Suado

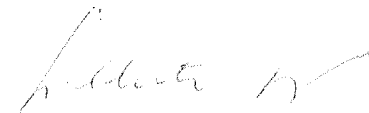
§



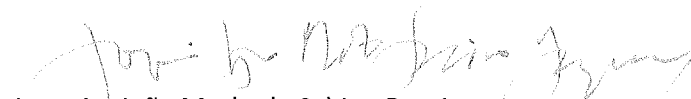
João Manuel Simões da Rocha (Presidente)



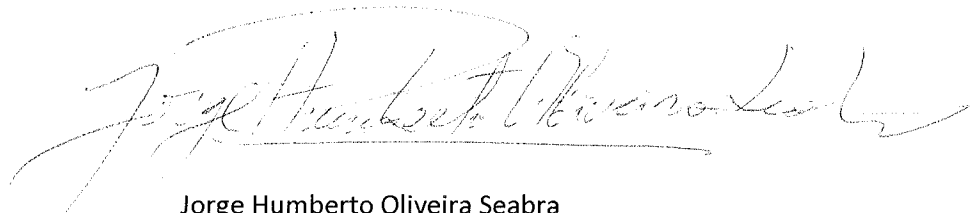
Fernando José Ferreira



Gilberto Cordeiro Vaz




Joaquim João Machado Sabino Domingues



Jorge Humberto Oliveira Seabra



José Fernando Dias Rodrigues



Luís Filipe Borrego